

Decreto nº 361

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo de petição nº 88/73, datada de 22 de Fevereiro de 1973;

Exonera

o pedido e a partir do dia 22 de fevereiro de 1973 a senhora: Dina Thereza Rizzato, titular efetiva do cargo de "Escriturária Nivel II" com referência 09, do Quadro Único do Pessoal da Prefeitura Municipal de Pompeia.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 01 de março de 1973.

a) Luiz Baracat  
Prefeito Municipal

- Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 01 de março de 1973.

- Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

a) Gabriel Gagliardi.  
Diretor Administrativo

Decreto nº 362

Luiz Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Decreto

Artigo 1º = O artigo 1º do Decreto nº 344 de 22 de dezembro de 1972, que fixa o Lento de Laxi nº 2 e limita-o em 3 (três) o número de veículos; fica alterado para 5 (cinco) o limite da capacidade de veículos.

Artigo 2º = Este "decreto" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 02 de março de 1973.

s/ Lujic Baracat

Prefeito Municipal

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 02 de março de 1973.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

Gabriel Gagliardi  
Diretor Administrativo

Decreto nº 363

Lujic Baracat, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Decreto

Artigo 1º = Fica aprovada a Resolução de nº 01/73, data de 02 de Janeiro de 1973 do S.P.A.E. - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Pompeia, que altera a cobrança das tarifas de água e utilização de esgotos, com início a partir de Janeiro do corrente ano.